



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 03-05-2005 (*)

A partir de suscitação da Presidência, acerca da ininterrupção da atividade jurisdicional determinada pela Emenda Constitucional Nº 45, de 08 de dezembro de 2004 e publicada em 31 seguinte, o Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, após debater a matéria, em sessão do dia 19 de abril de 2005, resolveu instituir o sistema de plantão permanente neste Órgão Judiciário de Segunda Instância, na forma abaixo delineada, com vistas a emprestar a devida efetividade ao estabelecido no art. 93, inciso XII da vigorante Carta Magna:

~~I~~ - Fica instituído, para a sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime de plantão permanente, nos dias em que não houver expediente forense normal.

~~H~~ - Durante o plantão, o Juiz a ele designado somente apreciará requerimentos judiciais de caráter urgente, com o fito exclusivo de evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

~~HH~~ - As equipes de plantão, organizadas em sistema de rodízio semanal, serão compostas de um Juiz do Tribunal, um servidor da Secretaria Judiciária, um servidor da Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual e um Oficial de Justiça lotado na Secretaria Judiciária.

~~IV~~ - Quando a situação o exigir, a critério do Diretor da Secretaria Judiciária, será providenciada a convocação de outros servidores, comissionados ou detentores de funções comissionadas, desde que indispensáveis à realização do serviço judiciário requerido.

~~V~~ - Os Juízes serão escalados segundo a ordem crescente de antiguidade no Tribunal, reiniciando-se o ciclo, na mesma seqüência, quando esgotados todos os nomes. Para os fins elaborativos da escala de plantão, os Juízes convocados ostentarão a mesma colocação, na ordem de antiguidade, do Magistrado, membro efetivo deste Tribunal, por eles substituído.



~~VI~~ - Os servidores da Secretaria Judiciária e da Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual, escolhidos, em ambos os setores, dentre os ocupantes de função comissionada, serão indicados à Presidência do Tribunal por suas respectivas chefias, até o dia 15 de novembro de cada ano, para fins de elaboração da escala que vigorará no exercício imediato.

~~VII~~ - Os integrantes das equipes de plantão ficarão de sobreaviso, não sendo necessária a respectiva permanência nas dependências do Tribunal, devendo, entretanto, restringirem sua locomoção aos limites territoriais de Fortaleza.

~~VIII~~ - A fim de viabilizar a convocação da equipe nos casos previstos no item H, deverá ser afixado, no átrio dos edifícios do Tribunal (sede e anexos), no início do expediente das segundas-feiras, para vigência até as 6h da segunda subsequente, aviso contendo os nomes dos componentes da equipe de plantão no período, mencionando-se, com destaque, o número do telefone para contato.

~~IX~~ - Poderá haver permuta entre os Juízes plantonistas, desde que comunicada por escrito, à Presidência do Tribunal.

~~X~~ - O Juiz plantonista não ficará vinculado ao processo em que atuou, devendo os autos ou a petição respectiva serem encaminhados à Distribuição, no primeiro dia útil subsequente.

~~XI~~ - A Presidência do Tribunal fará publicar, até o dia 30 de novembro de cada ano, a escala de plantões a vigorar no exercício imediato.

~~XII~~ - A título de disposição transitória, o sistema de plantões aqui instituído iniciar-se-á em 09 de maio de 2005, observada, para o ano em curso, a escala constante do Anexo desta Resolução.

~~Fortaleza, 03 de maio de 2005.~~

~~**ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 12/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4471, de 14 de maio de 2026. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.



ANEXO
ESCALA DE PLANTÕES JUDICIAIS PARA O ANO DE 2005, NO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PERÍODO JUIZ PLANTONISTA	
De 6h do dia 09/05 às 6h do dia 16/05	Dr. José Antônio Parente da Silva (Dr. F.cº Tarcísio G. Lima Verde Júnior)
De 6h do dia 16/05 às 6h do dia 23/05	Dr. Antonio Marques Cavalcante Filho
De 6h do dia 23/05 às 6h do dia 30/05	Dr.ª Maria Irisman Alves Cidade
De 6h do dia 30/05 às 6h do dia 06/06	Dr. José Ronald Cavalcante Soares (Dr. Cláudio Soares Pires)
De 6h do dia 06/06 às 6h do dia 13/06	Dr. Manoel Arízio Eduardo de Castro
De 6h do dia 13/06 às 6h do dia 20/06	Dr. José Antonio Parente da Silva (Dr. F.cº Tarcísio G. Lima Verde Júnior)
De 6h do dia 20/06 às 6h do dia 27/06	Dr.ª Dulcina de Holanda Palhano
De 6h do dia 27/06 às 6h do dia 04/07	Dr.ª Maria Irisman Alves Cidade
De 6h do dia 04/07 às 6h do dia 11/07	Dr.ª Laís Maria Rossas Freire
De 6h do dia 11/07 às 6h do dia 18/07	Dr. José Antonio Parente da Silva
De 6h do dia 18/07 às 6h do dia 25/07	Dr.ª Dulcina de Holanda Palhano
De 6h do dia 25/07 às 6h do dia 01/08	Dr. Antonio Carlos Chaves Antero
De 6h do dia 01/08 às 6h do dia 08/08	Dr.ª Laís Maria Rossas Freire
De 6h do dia 08/08 às 6h do dia 15/08	Dr. José Ronald Cavalcante Soares
De 6h do dia 15/08 às 6h do dia 22/08	Dr. Manoel Arízio Eduardo de Castro
De 6h do dia 22/08 às 6h do dia 29/08	Dr. José Antonio Parente da Silva
De 6h do dia 29/08 às 6h do dia 05/09	Dr.ª Dulcina de Holanda Palhano
De 6h do dia 05/09 às 6h do dia 12/09	Dr. Antonio Marques Cavalcante Filho
De 6h do dia 12/09 às 6h do dia 19/09	Dr. Antonio Carlos Chaves Antero
De 6h do dia 19/09 às 6h do dia 26/09	Dr.ª Maria Irisman Alves Cidade
De 6h do dia 26/09 às 6h do dia 03/10	Dr. José Ronald Cavalcante Soares
De 6h do dia 03/10 às 6h do dia 10/10	Dr. Manoel Arízio Eduardo de Castro
De 6h do dia 10/10 às 6h do dia 17/10	Dr. Antonio Marques Cavalcante Filho
De 6h do dia 17/10 às 6h do dia 24/10	Dr.ª Antonio Carlos Chaves Antero
De 6h do dia 24/10 às 6h do dia 31/10	Dr.ª Maria Irisman Alves Cidade
De 6h do dia 31/10 às 6h do dia 07/11	Dr.ª Laís Maria Rossas Freire
De 6h do dia 07/11 às 6h do dia 14/11	Dr. José Ronald Cavalcante Soares
De 6h do dia 14/11 às 6h do dia 21/11	Dr. Manoel Arízio Eduardo de Castro
De 6h do dia 21/11 às 6h do dia 28/11	Dr. José Antonio Parente da Silva
De 6h do dia 28/11 às 6h do dia 05/12	Dr.ª Dulcina de Holanda Palhano
De 6h do dia 05/12 às 6h do dia 12/12	Dr. Antonio Marques Cavalcante Filho
De 6h do dia 12/12 às 6h do dia 19/12	Dr.ª Maria Irisman Alves Cidade



De 6h do dia 19/12 às 6h do dia 26/12	Dr.^a Laís Maria Rossas Freire
De 6h do dia 26/12 às 6h do dia 02/01/2006	Dr. José Ronald Cavalcante Soares



Fonte: Diário Oficial da Justiça do Trabalho (DOJTe) da 7ª Região, Edição nº 79, de 6 de maio de 2005, p. 3103.